

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
DIRETORIA JURÍDICA
SEÇÃO DE CONTRATOS

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 038/2020 FIRMADO ENTRE A ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA-APPA E PRÓ-ATIVO GESTÃO DA SAÚDE E CLÍNICA MÉDICA S.A, TENDO COMO OBJETO CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO PARA A GESTÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, COM EQUIPE MÉDICA 24H (INCLUINDO MÉDICO, ENFERMEIRO, TÉCNICO DE ENFERMAGEM) E AUXILIAR ADMINISTRATIVO E DE SERVIÇOS GERAIS, PARA ATUAÇÃO NA PREVENÇÃO E ATENDIMENTO DE COMBATE AO COVID-19 AOS CAMINHONEIROS, TRIPULANTES, PRESTADORES DE SERVIÇO EM GERAL E EFETIVO DA PORTOS DO PARANÁ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS, REGULAMENTAÇÃO DO GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE ATIVIDADES E SERVIÇOS DE SAÚDE CONSTANTES NESSE TERMO DE REFERÊNCIA, SENDO QUE A ATUAÇÃO SE RESTRINGE AO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO COVID-19, PORTANTO, NÃO SE TRATANDO SE SERVIÇO CONTINUADO.

Aos 23 dias do mês de novembro de 2020, a **ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA-APPA**, constituída sob a forma de empresa pública, vinculada à **SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**, estabelecida em Paranaguá - PR, na Avenida Ayrton Senna da Silva, 161, inscrita no CNPJ/MF nº 79.621.439/0001-91, doravante denominada simplesmente de **APPA** e representada neste ato pelo seu Diretor Presidente **LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA**, portador da cédula de identidade nº 44.332.331-8/SP e CPF/MF sob nº 329.602.648-78 e por seu **Diretor Administrativo e Financeiro LUCIANO COSTENARO DE OLIVEIRA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 6.105.355-7 SESP e CPF/MF nº 045.990.699-22, decorrente do Processo Administrativo protocolo nº **16.491.240-0**, Dispensa de Licitação nº. 4162/2020, devidamente autorizado pelo Diretor Presidente da APPA, em 20 de novembro de 2020, **PRÓ-ATIVO GESTÃO DA SAÚDE E CLÍNICA MÉDICA S.A**, estabelecida em São José dos Pinhais-PR, Rua Alcídio Viana, Nº 916, Sala 605, Bairro São Pedro, CEP: 83.005-560, Fone: (41) 3082-3725, inscrita no CNPJ/MF nº 20.921.343/0001-04, representada neste ato pelo Diretor Presidente Sr. **SANDRO CRISTIANO KOWALSKI**, Cédula de Identidade nº. 6.240.106-0 SSP/PR E CPF nº: 025.811.869-50, o presente Termo de Rescisão ao Contrato, o qual reger-se-á pelas normas da Leis Federais ns. 13.303/2016 e 13.979/2020, do Regulamento de Licitações e Contratos da APPA, do Código de Ética da APPA, das legislações pertinentes e seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objeto a rescisão unilateral do contrato nº **038/2020** por parte da **CONTRATANTE**, com fundamento no art. 69, VII, da Lei n. 13.303/2016, na cláusula quinta do segundo Termo Aditivo do contrato originário e de acordo com o contido no protocolo n. **16.491.240-0**, o qual faz parte integrante deste termo independentemente de sua transcrição.

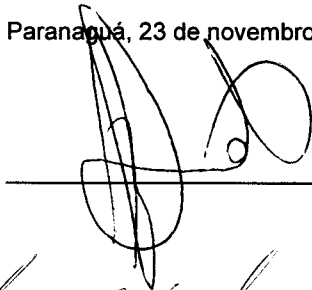
CLÁUSULA SEGUNDA: O motivo da rescisão contratual deve-se ao fato do fim do certame licitatório do protocolo **16.491.240-0**. A notificação prevista pela Cláusula Quinta do Segundo Termo Aditivo ao Contrato 038-2020, foi cumprida na data de 09 de novembro de 2020, ficando assim rescindido o Contrato de pleno direito a partir das 07 horas da manhã da data de 20 de novembro de 2020.



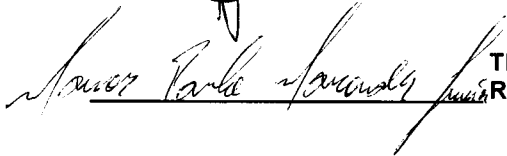
ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
DIRETORIA JURÍDICA
SEÇÃO DE CONTRATOS

Assim, por estar de pleno acordo, firma a parte proponente do presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Paranaguá, 23 de novembro de 2020



LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA
DIRETOR PRESIDENTE DA APPA



TESTEMUNHA
RG: 13.596.870-1



TESTEMUNHA
RG: 1.554.369-8 PR.